



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.498, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR GERALDO
LIESSI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.
Projeto de Lei nº 140/11, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Passa a denominar-se AVENIDA GERALDO
LIESSI a via pública sem denominação oficial, identificada como “Avenida Projetada
B” e localizada no 2º Distrito Industrial “Armando Penterich”, nesta cidade, registrada
no cadastro de logradouro público.


ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro
de dois mil e onze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas